

TRÁFICO DE PESSOAS

Ana Paula BREDA¹
Monique Barbosa MATHIUZZI²
Poliana de Jesus PRADO³
Tiago Graziotti da SILVA⁴
Vinicius Manara SILVA⁵

RESUMO: O presente artigo tem como objetivo apresentar o tráfico de pessoas, sua forma de exploração e suas finalidades no Brasil e no mundo. A abordagem de pesquisa utilizada foi qualitativa e quantitativa. O tipo de pesquisa foi a descritiva e técnica bibliográfica e documental. O levantamento de dados ocorreu por meio da análise do Relatório Global de Tráfico de Pessoas apresentado pela UNODC de 2014. Evidenciou-se a necessidade de divulgação do crime para a sociedade e a relevância de motivar o cidadão a realizar denúncias, refletindo desta forma, na maior fiscalização dos órgãos do governo.

PALAVRAS CHAVE: Exploração Sexual; Tráfico Humano; Mulheres.

1 INTRODUÇÃO

O tráfico de pessoas não é um problema recém-criado pela sociedade, pelo contrário, a muito tempo esse problema social vem se propagando. Esse tipo de conduta é adotada para diferentes fins, sejam eles para adoção de crianças, trabalho escravo ou exploração sexual.

Por mais desumano que possa parecer, esta situação é recorrente com a perspectiva ilusória de melhoria de vida, repassada pelos traficantes as pessoas com necessidades educacionais, monetária, de saúde e moradia.

De acordo com o Decreto 5.017/2004, que dispõe sobre o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à

¹ Discente do 1º Período do Curso de Direito da FACE – Faculdade Casa do Estudante

² Discente do 1º Período do Curso de Direito da FACE – Faculdade Casa do Estudante

³ Discente do 1º Período do Curso de Direito da FACE – Faculdade Casa do Estudante

⁴ Discente do 1º Período do Curso de Direito da FACE – Faculdade Casa do Estudante

⁵ Discente do 1º Período do Curso de Direito da FACE – Faculdade Casa do Estudante

Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças. No artigo 3º afirma que: “A expressão ‘tráfico de pessoas’ significa o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração.

A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos”⁶.

2 O TRÁFICO DE PESSOAS

O tráfico de pessoas é considerado um dos maiores meios de lucratividade, ficando atrás apenas do tráfico de drogas e de armas. Essa atividade criminosa, não é um problema atual, mas se estende desde os tempos mais remotos, quando os negros eram levados de suas terras de origem para outros lugares, para que pudesse trabalhar para outras pessoas sob condições desumanas e sofrendo com maus tratos.

Esse tipo de conduta trata-se de uma violação grave dos direitos humanos, visto que as pessoas trabalham em condições desumanas, podendo sofrer ameaças, agressões físicas e psicológicas, tendo até mesmo seus documentos retidos.

O tráfico de pessoas só é possível diante dos fatores econômicos e sociais do país, ou seja, desemprego, miséria, falta de moradia, falta de educação de qualidade. Essa busca por uma “vida digna” e fatores culturais, faz com que essas pessoas aceitem tais ofertas vindas de pessoas estranhas, com mais facilidade.

As maiores vítimas do tráfico de pessoas, comprovados por estatística internacional, são mulheres e crianças, diante da situação de serem mais facilmente coagidas.

2.1 Tráfico de Crianças

Entende-se como “criança” qualquer pessoa com idade inferior a 18 (dezoito) anos, que esteja nas condições informadas pelo artigo 3º do Protocolo Adicional à Convenção das

⁶ Decreto nº 5.017 de 12 de Março de 2004, artigo 3º da parte de protocolo adicional à convenção das nações unidas contra o crime organizado transnacional relativo à prevenção, repressão e punição do tráfico de pessoas, em especial mulheres e crianças.

Nações Unidas Contra o Crime Organizado Transnacional relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças.

O tráfico de crianças ocorre com a finalidade de adoção ilegal, exploração sexual, dentre outras formas. Geralmente essas crianças são roubadas de suas famílias e levadas para locais distantes, ficando submetidas aos maus tratos por parte dos traficantes, falta de alimentação, falta de estudo, e vivendo em condições degradantes. Há casos também em que as crianças são levadas assim que nascem sem qualquer consentimento de sua genitora e seus familiares, e são vendidas para casais que querem adotar crianças sem passar pelo procedimento padrão de adoção.

As meninas são vítimas do tráfico que possui a finalidade de exploração sexual comercial (prostituição ou pornografia), para casamentos arranjados ou para trabalhos domésticos.

Os meninos, apesar de números aparentemente menores, também são vítimas do tráfico, sejam eles para fins sexuais ou para atividades tais como mendicância ou qualquer outra atividade ilícita, como roubo, por exemplo.

Dados do Relatório Global de Tráfico de Pessoas de 2014 informam que as crianças representam pouco mais de 30% do tráfico de seres humanos no mundo, estimando-se que 1,2 milhões de crianças são vendidas anualmente para a mão de obra na agricultura, mão de obras em minas ou para exploração sexual.

2.2 Tráfico de Mulheres

As mulheres e meninas são as maiores vítimas do tráfico de pessoas, isso porque há promessas de trabalhos no exterior ou até mesmo no próprio país da vítima. Com isso, diante da falta de emprego, baixa renda e vulnerabilidade dessas vítimas, os traficantes com suas promessas conseguem convencê-las a viver tal situação.

A prostituição é principal finalidade do tráfico de mulheres e meninas. É o meio mais rentável para os criminosos, visto que o turismo, em determinadas cidades, é muito grande e os “contratantes” de tais serviços sexuais não se importam com a idade, de fato, das mulheres, mas apenas com seu corpo.

Mulheres e meninas que já eram vulneráveis pela situação socioeconômica em seu país, passam a ser mais vulneráveis, isso por terem de se submeter a tal situação escrava e por ter seus passaportes e outros documentos retidos, para evitar fugas. “O Brasil nos últimos 100

anos passou da condição de país de destino, para o de país fornecedor do tráfico internacional de mulheres e crianças.”⁷

Conforme afirma Damásio (2003), o Brasil trafica muitas mulheres para finalidades sexuais, entre os fatores que contribuem com esta situação são: baixa taxa de empregabilidade, situação de miséria e as oportunidades oferecidas pelos traficantes são atraem as pessoas para esta atividade. Diante de tal oportunidade e visando a ajuda financeira à família, essas mulheres aceitam as propostas, entretanto quando chegam ao destino se deparam com tal situação diferente da proposta.

Figura 01: Capa da Campanha contra tráfico de mulheres



Fonte: UNODC

2.3 Tráfico de pessoas no Brasil

No Brasil, atualmente, a maioria dos casos de tráfico de pessoas juntamente ao trabalho escravo está na área rural, mais especificamente nas fronteiras agrícolas e em áreas sazonais, visto que a possibilidade de fuga é mínima e que a fiscalização ali não chega.

Um caso recém divulgado, e que veio a gerar um livro, foi o da Auditora Fiscal, Sra. Marinalda Dantas, que por meio de seu trabalho, veio libertar centenas de trabalhadores os quais eram mantidos em condições desumanas.

⁷ Tráfico Internacional de Mulheres e Crianças por Damásio Evangelista de Jesus

“Segundo levantamento apresentado no livro, os casos mais comuns de trabalho escravo estão em fazendas de **pecuária** (29% dos casos registrados pelo governo federal), **cana-de-açúcar** (25%). Dezenove por cento estão em fazendas com outras lavouras, como algodão. Os estados com mais casos são da Amazônia Legal: Pará (12.761 de escravos libertos desde 1995) e Mato Grosso (5.953). O perfil desses escravos explica sua vulnerabilidade: 62% são analfabetos e 27% estudaram no máximo até a 4ª série.”⁸.

Tais informações obtidas no *site* da “Época” (2015), evidencia-se que a falta de qualidade de vida, baixo nível de escolaridade, bem como baixa renda, são atrativos para as mulheres ingressarem nesta atividade.

Diante da falta de divulgação de informações quanto a esse crime, e para que começássemos a tomar conhecimento de como o tráfico de pessoas ainda é algo forte e ainda existente em todo o mundo, foi criada uma campanha pelo Ministério da Justiça, a qual levou o nome de “Coração Azul”.

Figura 02: Slogan da Campanha “Coração Azul”



Fonte: UNODC

“O conceito da Campanha nacional expressa o princípio base do trabalho que vem sendo realizado de enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e reforça o caráter ético e filosófico da luta contra este crime, sendo um ótimo motivo para ser representado simbolicamente pelo coração.”⁹

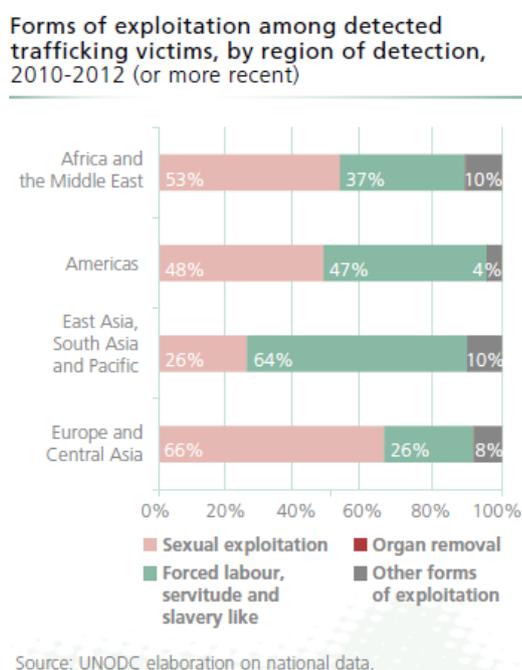
⁸ <http://epoca.globo.com/colunas-e-blogs/blog-do-planeta/amazonia/noticia/2015/05/mulher-que-libertou-mais-de-2-mil-escravos-em-pleno-seculo-xxi.html>, acessado 19 de Jul/2015

⁹ Conceito da Campanha “Coração Azul” lançada pelo Ministério da Justiça em 09 de Maio de 2015.

3 METODOLOGIA

A abordagem de pesquisa utilizada foi qualitativa e quantitativa. O tipo de pesquisa foi a descritiva e técnica bibliográfica e documental Conforme informações oficiais publicadas recentemente no Relatório Global de 2014, a cobertura dos dados de 2010 – 2012, vítimas de 152 nacionalidades diferentes têm sido identificadas em 124 países em todo o mundo.¹⁰

Gráfico 01: Formas de exploração das vítimas de tráfico, por região de detecção, 2010-2012 (ou mais recente)

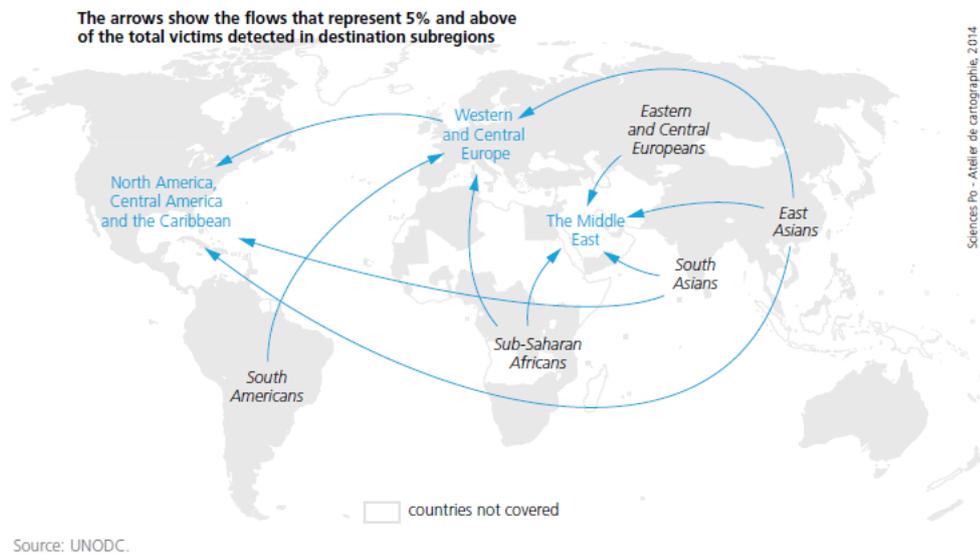


O relatório apresenta quinhentos e dez (510) fluxos de rotas para o tráfico identificadas pelos enfrentamentos criado pelas organizações internacionais na intenção da erradicação do tráfico.

Figura 03: Áreas de destino principal dos fluxos de tráfico trans-regionais (em azul) e suas origens significativas, 2010-2012

¹⁰ https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/glotip/GLOTIP_2014_full_report.pdf

Main destination areas of transregional trafficking flows (in blue) and their significant origins, 2010-2012



A globalização é um forte fator que contribui para a criação de novos crimes, e principalmente a propagação do crime de tráfico de pessoas. Isso porque a suposta oportunidade dos sonhos de emprego e melhoria de vida oferecida pelos traficantes oportuniza-se nos continentes onde a mídia melhor divulga a ideia de uma sociedade rica e desenvolvida.

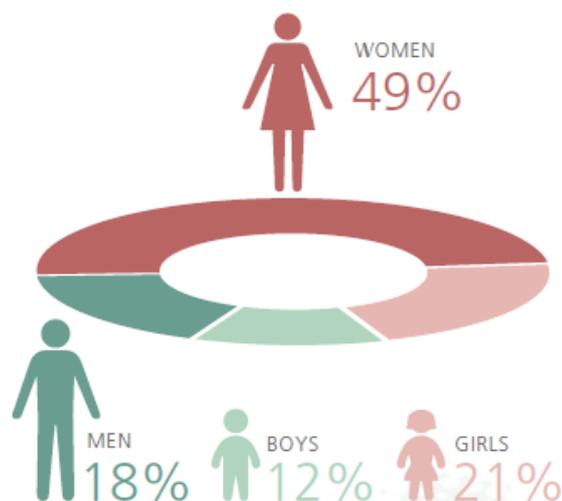
Conforme demonstra a figura acima, o Europa e a América do Norte são os locais que recebem o maior quantitativo de pessoas traficadas para prática de prostituição sexual.

O Brasil é considerado um dos grandes exportadores para o tráfico de pessoas para as regiões da Europa, segundo as estimativas, e como bem representa a demonstração do Relatório Global.

No Brasil, as rotas de tráficos de pessoas mais frequentes são Goiás, Distrito Federal, São Paulo, Rio de Janeiro, Pará, Bahia, Tocantins, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Ceará, visto que alguns desses lugares são pontos de fronteira com outros países, o que facilita a saída do Brasil. São lugares também de alto índice de turismo, que para atividades tais como exploração sexual, gera renda para os traficantes.

Figura 04: Vítimas de tráfico de pessoas encontradas, por idade e sexo (2011)

Detected victims of trafficking in persons,
by age and gender, 2011



Source: UNODC elaboration on national data.

No que consiste no tráfico de crianças, é informado no relatório o aumento de 5% de crianças traficadas, sendo um percentual de 33%. Uma diferença considerável em relação ao período de 2007 – 2010.

O relatório apresentado, informa que 49% das pessoas traficadas são mulheres adultas, o que leva a crer que a exploração sexual feminina ainda é muito grande.

Quanto ao tráfico de homens, por mais que o percentual seja menor, é de se levar em consideração, visto que muito deles são levados para áreas as quais não possuem meio de aproximação de fiscalizações, tais como áreas da agricultura e pecuária.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, foi possível observar a propagação do tráfico de pessoas de forma abrangente. Entretanto, aparentemente, imperceptível, pelo fato de falta de conscientização sobre os riscos da prática deste crime.

Alguns tipos de trabalhos vêm sendo realizados pelas organizações internacionais para tentar reduzir a ocorrência deste crime, e atualmente vem recebendo suporte com o apoio dos órgãos governamentais.

Desta forma, conclui-se, que é notória a necessidade de divulgar informações para promoção da conscientização da população brasileira sobre as atitudes que se configuram como crime de tráfico de pessoas, bem como o incentivo e motivação para que as pessoas denunciem a prática deste crime.

Sugere-se pesquisas futuras no sentido de analisar o controle dos órgãos governamentais para coibir esta prática no Brasil.

REFERÊNCIAS

A Mulher que Libertou mais de 2 mil escravos em pleno o século XXI - <http://epoca.globo.com/colunas-e-blogs/blog-do-planeta/amazonia/noticia/2015/05/mulher-que-libertou-mais-de-2-mil-escravos-em-pleno-seculo-xxi.html> - acessado em 05/07/2015 às 12:43

Decreto nº 5.017 de 12 de Maio de 2004 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5017.htm acessado em 05/07/2015 às 15:58.

Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC) - <http://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/sobre-unodc/index.html> - acessado em 05/07/15 às 14:56

Global Report On Trafficking in Persons 2014 (UNODC) - https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/glotip/GLOTIP_2014_full_report.pdf - acessado em 05/07/2015 às 14:17

Ministério da Justiça – Campanha Contra o Tráfico de Pessoas - <http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/campanhas/campanhas> - acessado em 05/07/2015 às 14:54

Tráfico Internacional de Mulheres e Crianças - <http://www.cartaforense.com.br/conteudo/colunas/trafico-internacional-de-mulheres-e-criancas/10589> - acessado em 05/07/2015 às 20:36